LEI nº 2.086/2.005

Autoriza o Município de Ouro Fino/MG a celebrar convênio com o Fundo Nacional de Saúde

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG autorizado a celebrar convênio com o Fundo Nacional de Saúde, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, referente ao Pré – Projeto: FNS 18671271000100001, número do processo: 25000185558200419, programa 1214 – Atenção Básica em Saúde, para aquisição de unidade móvel de saúde, para o deslocamento diário das equipes médico – odontológicas do PSF – Programa de Saúde da Família – da zona urbana para atendimento na zona rural, ratificando-se os atos anteriormente realizados.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

1) – 02.08.3.10.302.631 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Convênio com o FNS	
44905200 – Equipamento e Material Permanente -	R$ 24.000,00
TOTAL -	R$ 24.000,00

Parágrafo único - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.203.1.99.999.9999 – Reserva de Contingência	R$ 24.000,00
TOTAL -	R$ 24.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 21 de janeiro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG